



SEC. DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE REGISTRO	
REGISTRO Nº	1967/2013
AS. FLS.	129
LIVRO Nº	30
EM:	11 outubro / 2013
M. A. E. FUNCIONÁRIO	

ESTADO DE ALAGOAS MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

LEI Nº 1.967/2013
De 27 de setembro de 2013

Ratifica o protocolo de Intenções do Consórcio Regional de Resíduos Sólidos da Região do Agreste Alagoano e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS – ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais, com fundamento nos arts. 45 e 50 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar, em conjunto com outros municípios alagoanos, o CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO, dentre outros objetivos, planejar, adotar e executar projetos e medidas conjuntas destinadas a promover e melhorar as condições de preservação ambiental e do desenvolvimento sustentável nas áreas de saneamento básico.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para atender as despesas decorrentes da execução da presente Lei, correspondente aos repasses das Contribuições de Custeio e Investimento, para o exercício de 2013.

Parágrafo 1º - A Contribuição de Custeio será repassada mensalmente de acordo com os valores da Tabela de Contribuição, aprovada em Assembleia, pelo Conselho de Consorciados.

Parágrafo 2º - A Contribuição de Investimentos está vinculada à aplicação em ações, projetos e obras ambientais regionais que beneficiem o Município de Palmeira dos Índios - AL.

Parágrafo 3º - Os recursos para cobertura do crédito especial a ser aberto são previstos no Art. 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

James Ribeiro Sampaio Calado Monteiro
Prefeito

Aéiton Lessa Neto Limeira

Secretário Municipal de Administração

Publicada, no Mural da Prefeitura, Registrada e Arquivada na Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração, em 27 de setembro de 2013.